



**ASSUNTO:** Lista final com os servidores contemplados do processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

## **DECISÃO ConTIC D-16/2022**

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação – ConTIC, em sua 145ª reunião ordinária, aprovou a lista de contemplados, em anexo, seguindo os critérios de distribuição dos recursos conforme [Decisão ConTIC 08-2022](#), incorporando as alterações listadas abaixo, motivadas pela [notícia](#) divulgada pela DGRH em 06 de junho de 2022.

### **1. Possibilidade de alteração das regras de distribuição de recursos:**

O ConTIC aprovou com duas abstenções e nove votos favoráveis.

### **2. Transferência de verba horizontal para vertical em cada órgão, em um passo anterior à soma das sobras:**

O ConTIC aprovou com duas abstenções e nove votos favoráveis.

### **3. Promoção do próximo servidor cujo passo de progressão está dentro do saldo disponível em uma dada lista:**

O ConTIC aprovou com duas abstenções e nove votos favoráveis.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
10 de junho de 2022

Profª. Drª. Islene Calciolari Garcia  
Presidente



# Progressão PAEPE 2022

## Lista de Contemplados - CSARH-03



## Sumário

<b>1) Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2) Distribuição dos Recursos por Tipos de Progressão e Segmentos</b>	<b>3</b>
<b>3) Lista de Contemplados - CENAPAD</b>	<b>4</b>
3.1) Progressão Horizontal	4
3.2) Progressão Vertical	4
<b>4) Lista de Contemplados - CCUEC</b>	<b>5</b>
<b>4.1) Progressão Horizontal - Listas Classificatórias por Segmento</b>	<b>5</b>
Segmento Médio	5
Segmento Superior	6
<b>4.2) Progressão Vertical - Listas Classificatórias por Segmento</b>	<b>6</b>
Segmento Superior com Gratificação	6
Segmento Superior sem Gratificação	6
Segmento Médio com Gratificação	7
Segmento Médio sem Gratificação	7
<b>5) Pedido de Suplementação à AEPLAN</b>	<b>7</b>
<b>6) Referências</b>	<b>8</b>



## 1) Introdução

A [Instrução Normativa DGRH N° 04/2021](#) estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE na Unicamp em 2022. Em seu Artigo 18, estabelece que o relatório final da Comissão de Avaliação e os resultados dos recursos, eventualmente interpostos, serão submetidos à respectiva Congregação ou instância equivalente, que indicará os candidatos contemplados com a progressão prevista.

Neste documento, serão apresentados os candidatos contemplados da CSARH-03, que inclui servidores do CCUEC e CENAPAD, elaborada após o [Relatório Final da Comissão de Avaliação desta CSARH](#) ter sido aprovado pelo Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação (ContIC). A lista de contemplados será acompanhada de uma descrição da distribuição e aplicação dos recursos financeiros.

## 2) Distribuição dos Recursos por Tipos de Progressão e Segmentos

O total de recursos disponibilizados para a CSARH-03 foi de R\$ 27.326,85. De acordo com a [Decisão ConTIC D-08/2022](#), que estabelece critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03, a distribuição dos recursos deve ser feita separadamente para os servidores do CCUEC e do CENAPAD. A proporção de 88,26% para o CCUEC e 11,74% para o CENAPAD foi calculada a partir da folha de pagamento dos servidores ativos nos dois órgãos, considerando-se apenas os salários-base de cada servidor. As porcentagens a serem utilizadas para divisão destes recursos por tipos de progressão, segmentos e tipos de cargo foi estabelecida com base na mesma Decisão ConTIC e divulgados para a comunidade. A divisão dos recursos conforme estas regras está resumida nas tabelas abaixo.

Distribuição por órgão	
CCUEC (88,26%)	R\$ 24.117,86
CENAPAD (11,74%)	R\$ 3.208,99

Distribuição por tipo de Progressão		
CCUEC	Horizontal (70%)	R\$ 16.882,50
	Vertical (30%)	R\$ 7.235,36
CENAPAD	Horizontal (80%)	R\$ 2.567,19
	Vertical (20%)	R\$ 641,80



CCUEC - Distribuição por Segmentos e tipos de cargo		
<b>Horizontal</b>	Segmento Médio (24,592%)	R\$ 4.151,74
	Segmento Superior (75,408%)	R\$ 12.730,76
<b>Vertical</b>	Segmento médio sem gratificação (21,241%)	R\$ 1.536,86
	Segmento médio com gratificação (3,351%)	R\$ 242,46
	Segmento superior sem gratificação (64,604%)	R\$ 4.674,33
	Segmento superior com gratificação (10,804%)	R\$ 781,71

### 3) Lista de Contemplados - CENAPAD

As listas apresentadas nesta seção estão em ordem decrescente de classificação e, para preservar os candidatos, somente as matrículas serão divulgadas. Cabe notar que participaram do processo do CENAPAD apenas servidores do segmento superior sem gratificação.

#### 3.1) Progressão Horizontal

Matrícula	Progressão	Valor Progressão
302583	S1C	R\$ 778,18
297329	S1C	R\$ 778,18
299495	S1C	R\$ 778,18
Total		R\$ 2.334,54

Todos os servidores do CENAPAD que se candidataram à progressão horizontal foram contemplados e houve uma sobra de R\$ 232,65.

#### 3.2) Progressão Vertical

Matrícula	Progressão	Valor Progressão
214914	S5A	R\$ 870,05

O valor de R\$ 640,80 destinado à progressão vertical dos servidores do CENAPAD não foi suficiente para promover nenhum dos candidatos deste grupo. No entanto, em face da [notícia](#) publicada em 6 de junho de 2022 no portal da DGRH, o ConTIC discutiu a possibilidade de permitir a transferência dos recursos residuais da progressão horizontal para vertical do CENAPAD antes da soma das sobras de recursos em ambos os órgãos. Considerando também o conteúdo desta notícia, o ConTIC discutiu e aprovou a possibilidade de, em casos que o próximo de uma lista classificatória não poder ser contemplado por falta de recursos, que esta lista seja percorrida e possa ser promovido o próximo candidato cujo valor de progressão esteja dentro do saldo disponível.

Desta forma, considerando que a soma da sobra da progressão horizontal do CENAPAD com o valor destinado à progressão vertical deste mesmo órgão não seria suficiente para promover o primeiro candidato, foi feita a transferência de R\$ 228,25 da verba horizontal para a vertical de maneira a promover o segundo candidato da lista.



Após esta transferência, a sobra da progressão horizontal do CENAPAD ficou reduzida a R\$ 4,40 e não houve sobra da progressão vertical.

#### 4) Lista de Contemplados - CCUEC

As listas apresentadas nesta seção estão em ordem decrescente de classificação e, para preservar os participantes neste processo, apenas as matrículas serão divulgadas.

##### 4.1) Progressão Horizontal - Listas Classificatórias por Segmento

###### Segmento Médio

Matrícula	Progressão	Valor Progressão
308419	M1C	R\$ 412,63
306987	M1C	R\$ 412,63
299207	M1C	R\$ 412,63
314940	M1C	R\$ 412,63
308682	M1C	R\$ 412,63
302460	M1C	R\$ 412,63
308565	M1C	R\$ 412,63
300904	M1C	R\$ 412,63
162442	M1C	R\$ 412,63
Total		R\$ 3.713,67

Todos os servidores do segmento médio que se candidataram à progressão horizontal do CCUEC foram contemplados e houve uma sobra de R\$ 438,07.



## Segmento Superior

Matrícula	Progressão	Valor Progressão
225398	S4C	R\$ 751,63
304682	S1C	R\$ 778,18
304737	S1C	R\$ 778,18
314419	S1C	R\$ 778,18
266281	S2C	R\$ 945,79
234311	S4C	R\$ 1.467,49
250660	S3C	R\$ 1.149,91
282966	S2C	R\$ 945,79
304789	S1C	R\$ 778,18
306295	S1C	R\$ 778,18
319592	S1C	R\$ 778,18
282961	S1C	R\$ 778,18
228141	S4C	R\$ 1.467,49
121363	S1C	R\$ 778,18
Total		R\$ 12.953,54

A verba inicialmente destinada à progressão horizontal do segmento superior do CCUEC foi suficiente para contemplar os treze primeiros classificados. O décimo quarto pode ser contemplado utilizando-se parte das sobras da progressão horizontal do segmento médio. A soma dos saldos remanescentes da progressão horizontal do CCUEC e do CENAPAD, cujo valor é de R\$ 219,69, não é suficiente para contemplar mais nenhum servidor neste tipo de progressão.

## 4.2) Progressão Vertical - Listas Classificatórias por Segmento

### Segmento Superior com Gratificação

A verba destinada à progressão vertical neste segmento, de R\$ 781,71, não foi suficiente para contemplar nenhum servidor. De acordo com a Decisão ContIC 08/2022, esta verba deverá ser repassada ao Segmento Superior sem Gratificação.

### Segmento Superior sem Gratificação

Matrícula	Progressão	Valor Progressão
283634	S2A	R\$ 1.636,23
303501	S2A	R\$ 858,05
118788	S4A	R\$ 2.538,21
Total		R\$ 5.032,49



A verba destinada à progressão vertical deste segmento somada à verba destinada ao segmento superior com gratificação foi suficiente para promover três servidores. A sobra de R\$ 423,55 deverá ser repassada ao Segmento Médio com Gratificação.

### Segmento Médio com Gratificação

A verba destinada à progressão vertical neste segmento somada ao repasse do segmento anterior não foi suficiente para contemplar nenhum servidor. A sobra de R\$ 666,01 deverá ser repassada ao Segmento Médio sem Gratificação.

### Segmento Médio sem Gratificação

Matrícula	Progressão	Valor Progressão
315013	M2A	R\$ 1.369,42

A verba destinada à progressão vertical neste segmento somada ao repasse do segmento anterior foi suficiente para contemplar um servidor. A sobra de R\$ 831,97 deverá ser utilizada em um pedido de suplementação.

## 5) Pedido de Suplementação à AEPLAN

Segundo a [DECISÃO ConTIC D-08/2022](#), após a finalização do uso das verbas pelos órgãos, haveria um eventual uso das sobras de recursos financeiros destinado a promover, se possível, o(s) candidato(s) com melhor(es) nota(s) que ainda não foi(ram) contemplado(s) dentre os candidatos do CENAPAD e CCUEC. Terminado este passo, caso ainda houvesse sobra de recursos e candidatos a serem contemplados, estavam previstos dois pedidos de progressão, um para progressão vertical e outro para horizontal. A [notícia](#) publicada pela DGRH, no entanto, estabeleceu o limite de um único pedido por CSARH. Como o candidato com melhor classificação na progressão vertical de acordo com o Relatório Final Classificatório não foi contemplado por falta de recursos no segmento ao qual pertence, o ConTIC decidiu somar todos os saldos residuais (das progressões horizontal e vertical), que resultou no valor de R\$ 1.051,66 e encaminhar pedido de suplementação à AEPLAN para este candidato.

Matrícula	Progressão	Valor Progressão	Valor a ser solicitado
302385	S2A	R\$ 1.636,23	R\$ 584,57





## 6) Referências

**Decisão ConTIC D-08/2022:** estabelece critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

[https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D\\_08\\_2022\\_crit%3a9rios%20divis%3a3o%20de%20recursos%20progress%3a3o\\_1735147.pdf](https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D_08_2022_crit%3a9rios%20divis%3a3o%20de%20recursos%20progress%3a3o_1735147.pdf)

**Decisão ConTIC D-15/2022:** Progressão PAEPE - Relatório Final da CSARH-03

[https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D\\_15\\_2022\\_relat%3ab3rio%20classificat%3ab3rio%20progress%3a3o\\_2008938.pdf](https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D_15_2022_relat%3ab3rio%20classificat%3ab3rio%20progress%3a3o_2008938.pdf)

**Deliberação CONSU-A-020/2021:** dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27107/0>

**Deliberação CAD-A-009/2018:** dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/14395/1>

**Deliberação CAD-A-012/2021:** dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27100/0>

**Instrução Normativa DGRH nº 04/2021:** estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE na Unicamp em 2022

<https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2021/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2021>

**Instrução Normativa CIDF nº 001/2021:** disciplina o funcionamento das Instâncias Equivalentes às Congregações nos Órgãos da Administração Central, Centros e Núcleos de Pesquisa

[http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021\\_FS%20e%20Adendo.pdf](http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021_FS%20e%20Adendo.pdf)

**Portal da DGRH - Progressão na Carreira PAEPE**

<https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/carreira-e-desenvolvimento/progressao-carreira-paepe>

**Notícia DGRH:** Progressão PAEPE - AEPLAN e PRDU listam pontos para facilitar a distribuição de recursos

<https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022-recursos/progressao-paepe-2022-recursos>

---

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 15/06/2022, às 10:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8236B87D DBC84602 A76EA6BE 091D65B5**

